



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA

Coordenação de Contratos

ETP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INVERTER

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de aparelhos de ar condicionado é uma demanda dos mais diversos setores da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Pretende-se proporcionar conforto térmico aos funcionários e principalmente para toda a população que atendida nas Unidades Básicas de Saúde do Município. Ressalta-se que gradativamente todas as UBS e demais setores da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa estão passando por processos de melhorias e modernização de acordo com o Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde do Governo do Paraná.

2. ÁREA DEMANDANTE:

Coordenação de Engenharia da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada no Fornecimento e instalação de Aparelhos de Ar Condicionado.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIPTIVO
1	5	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE Ar quente e frio , capacidade de 30.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA
2	5	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE Ar quente e frio , capacidade de 24.000 BTUs 220v . Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar . Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA

3	5	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE Ar quente e frio , capacidade de 36.000 BTUs 220v . Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar . Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora. 01 condensadora e 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA
4	20	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio , capacidade de 18.000 BTUs ,220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Tecnologia inverter. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar . Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.
5	60	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio , capacidade de 12.000 BTUs 220v . Controle remoto com display digital. Display na evaporadora . Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer . Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura , timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar . Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As estimativas foram realizadas após levantamento das necessidades da Atenção Primária pelo setor de engenharia da FMS avaliando as Potencias de equipamentos que seriam padronizados, bem como voltagem, modelo, eficiência energética.

Abaixo segue as estimativas de quantitativo a serem adquiridas.

Em anexo a este documento encontra-se a listagem de todos os locais que podem receber equipamentos objetos deste pregão.

ITEM	QUANTITATIVO
Aparelho de ar condicionado modelo split inverter de parede 36.000 BTU'S.	05
Aparelho de ar condicionado modelo split inverter de parede 30.000 BTU'S.	05
Aparelho de ar condicionado modelo split inverter de parede 24.000 BTU'S.	05
Aparelho de ar condicionado modelo split inverter de parede 18.000 BTU'S.	20
Aparelho de ar condicionado modelo split inverter de parede 12.000 BTU'S.	60

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA:

A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no setor de Patrimônio da FMS localizado na Av. Tocantins, 804, cará cará, Ponta Grossa - PR.

Os locais que os equipamentos poderão ser instalados estão no anexo I deste ETP.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

Conforme breve pesquisa de preços realizada o valor estimado para esta contratação é de aproximadamente R\$ 580.000,00.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

A contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado deverá atender as necessidades abaixo relacionadas:

8.1. Natureza da Contratação:

Licitação para formalização de Sistema de Registro de Preços.

8.2 Duração inicial do Contrato:

O sistema de registro de preços possui duração de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

8.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos estabelecidos visam analisar a qualidade e as características dos equipamentos;

8.4 Exigências para Habilitação Técnica:

1) DOCUMENTOS DA EMPRESA

a) Manual, Folder ou prospecto com as especificações técnicas do produto para análise da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS

b) Constar informações quanto a certificação pelo INMETRO do produto.

8.5 Critérios de sustentabilidade:

Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328 Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Art.6º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

8.6. Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado:

Eficiência Energética

Portaria Inmetro nº 234/2020

Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ): Estabelece os requisitos mínimos de desempenho energético de condicionadores de ar.

Selo Procel: Classificação de eficiência energética obrigatória.

PBE – Programa Brasileiro de Etiquetagem: Obriga fabricantes a informar o consumo e desempenho energético dos aparelhos.

Meio Ambiente e Gases Refrigerantes

Portaria Ibama nº 274/2019: Regula o uso de substâncias que destroem a camada de ozônio (como CFCs e HCFCs) em equipamentos de refrigeração.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

1. Ventiladores (de parede, teto ou coluna)

Vantagens:

- Baixo custo de aquisição e instalação.
- Menor consumo de energia elétrica.

Desvantagens:

- **Não realizam resfriamento do ar**, apenas movimentam o ar quente existente.
- Ineficientes em ambientes fechados, com alta ocupação ou equipamentos emissores de calor.
- Não contribuem para controle de umidade ou qualidade do ar.

Conclusão: Inadequados para ambientes assistenciais e administrativos que exigem temperatura controlada, como consultórios, salas de vacina, farmácias e setores com equipamentos sensíveis.

2. Climatizadores evaporativos (resfriadores de ar)

Vantagens:

- Mais econômicos que ar-condicionados.
- Fácil instalação e mobilidade.
- Baixo consumo de energia.

Desvantagens:

- **Eficácia limitada em ambientes úmidos**, comuns em épocas de calor.
- Não permitem controle preciso da temperatura.
- Requerem reabastecimento constante de água.
- Não substituem a climatização em ambientes que exigem controle rígido de temperatura.

Conclusão: Solução limitada, mais indicada para uso doméstico ou ambientes semiabertos. **Não atendem às exigências técnicas de ambientes de saúde.**

3. Reformas estruturais para ventilação natural (janelas, exaustores, coberturas térmicas)

Vantagens:

- Possibilidade de redução do consumo energético no longo prazo.
- Promove circulação natural do ar.

Desvantagens:

- **Alto custo de obra e tempo elevado de implantação.**
- Ineficiente em dias de calor extremo ou em locais com pouca ventilação externa.
- Não garante conforto térmico uniforme.

Conclusão: Medida complementar, mas **não substitui a necessidade de climatização artificial** em unidades de saúde.

Vantagens que justificam a Aquisição do AR CONDICIONADO:

- **Controle preciso de temperatura e umidade**, essencial em ambientes hospitalares e administrativos.
- Melhora do conforto térmico para usuários e profissionais da saúde.
- Preservação de insumos e equipamentos sensíveis.
- Modelos modernos com **eficiência energética (selo Procel A)** e uso de **gases ecológicos**.
- Atende às normas sanitárias, de saúde ocupacional e ambientais (Lei nº 13.589/2018, PMOC, ABNT NBR 16401).

Conclusão final: Diante das alternativas analisadas, o ar-condicionado é a solução **mais adequada, eficaz e viável** para atender às necessidades institucionais da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Trata-se de uma demanda de diversos setores da FMS onde o setor a Gerencia de Compras - Setor de Suprimentos é responsável em unificar as demandas realizar o estudo e encontrar a melhor forma de aquisição.

Considerando que no último ano a FMS investiu significativamente na compra de aparelhos ar condicionado visando o conforto dos Municípios e servidores e que há previsão de aquisição de mais aparelhos, optamos por realizar Pregão para formalização de sistema de registro de preços e assim conforme necessidade e recurso financeiro as aquisições serão realizadas.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição poderá ser realizada de mais de uma empresa visto que isso não traz prejuízos a FMS.

12. CONTRATAÇÕES/COMPRAS CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Após 12 meses com o encerramento da garantia do equipamento a FMS deverá realizar contrato para manutenção.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO/COMPRA E O PLANEJAMENTO:

Os itens elencados neste pregão estão inseridos no PCA 2025 na demanda 246/2025, registrados através do SEI059338/2024 .

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado pela Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa visa alcançar os seguintes resultados:

Melhoria das condições de conforto térmico nos ambientes internos das unidades de saúde, assegurando uma temperatura adequada para o atendimento ao público, a recuperação dos pacientes e o desempenho das atividades administrativas e assistenciais.

Promoção da saúde e segurança dos usuários, com a climatização adequada dos espaços e a manutenção da qualidade do ar interior, conforme estabelecido pela Lei nº 13.589/2018 e pela Portaria MS nº 3.523/1998, que tratam do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos sistemas de climatização.

Aprimoramento das condições de trabalho dos profissionais de saúde, contribuindo para a melhoria da produtividade, redução do estresse térmico e prevenção de doenças ocupacionais relacionadas ao calor.

Preservação de equipamentos e insumos sensíveis, como medicamentos, vacinas, reagentes laboratoriais e equipamentos eletrônicos, que demandam ambientes com controle de temperatura e umidade para garantir sua integridade e funcionalidade.

Eficiência energética e sustentabilidade, mediante a aquisição de aparelhos com selo de eficiência energética (Procel) e classificação A no Inmetro, o que contribui para a redução do consumo de energia elétrica e o uso racional dos recursos públicos.

Atendimento às normas técnicas e legais vigentes, como as normas da ABNT (notadamente a NBR 16401), as exigências do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Inmetro) e a legislação ambiental relativa aos gases refrigerantes, conforme regulamentações do Ibama.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/EFETIVAÇÃO DA COMPRA:

Verificar a Infraestrutura elétrica

Capacidade da rede elétrica: Verificar se o quadro de distribuição suporta a carga adicional.

Fiação adequada: Checar bitola dos cabos e aterramento.

Disponibilidade de disjuntores exclusivos: Cada aparelho deve ter seu próprio circuito.

Tensão elétrica compatível: Confirmar se o local oferece a voltagem correta (110V/220V).

Necessidade de adequações: Solicitar parecer técnico da equipe de manutenção elétrica, se necessário.

Estrutura física do ambiente

Paredes adequadas para fixação: Devem suportar o peso do equipamento interno e externo.

Aberturas para passagem de tubulação: Verificar se há espaço ou se será necessário furar paredes/lajes.

Local protegido para a unidade externa (condensadora): Deve estar em ambiente ventilado, longe de fontes de calor, com acesso para manutenção.

Dimensionamento térmico do ambiente

Tamanho da sala (m²): Para determinar a potência adequada do aparelho (BTUs).

Quantidade de pessoas no ambiente: Influencia na carga térmica.

Presença de equipamentos eletrônicos: Computadores, impressoras, etc., aumentam o calor.

Incidência solar: Ambientes com janelas expostas ao sol podem exigir aparelhos mais potentes.

Isolamento térmico: Verificar se janelas possuem cortinas, películas ou vidros duplos.

Drenagem da água (condensado)

Ponto de escoamento adequado: A água do dreno deve ser encaminhada para local apropriado (ralo, lavatório etc.).

Evitar gotejamento em locais de passagem: Para prevenir acidentes e mofo.

Espaço para manutenção

Acesso ao equipamento: Garantir que a instalação permita abertura e manutenção do aparelho (interno e externo).

Distanciamento mínimo da unidade externa: Seguir as instruções do fabricante.

Normas técnicas e requisitos legais

PMOC exigido? Se o ambiente for de uso coletivo, deve-se garantir que o equipamento será incluído no Plano de Manutenção, Operação e Controle.

Conformidade com a ABNT NBR 16401.

Verificação de normas da Vigilância Sanitária, se aplicável ao tipo de unidade (ex: consultório, sala de vacina, farmácia).

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição e o uso de aparelhos de ar-condicionado implicam em impactos ambientais que devem ser considerados tanto no momento da escolha dos equipamentos quanto ao longo de sua vida útil. Os principais impactos e suas medidas mitigadoras são:

Consumo de energia elétrica

Os aparelhos de ar-condicionado estão entre os maiores consumidores de energia em ambientes institucionais. O uso indiscriminado ou a escolha de equipamentos com baixa eficiência energética pode resultar em consumo excessivo de eletricidade, aumento de custos operacionais e maior emissão de gases do efeito estufa, considerando a matriz energética brasileira.

Mitigação: Priorizar equipamentos com **classificação “A” no selo Procel** de eficiência energética e com tecnologia inverter, que reduz o consumo elétrico.

Emissão de gases refrigerantes

Os aparelhos utilizam fluidos refrigerantes que, em caso de vazamento, podem causar sérios danos à camada de ozônio e contribuir para o aquecimento global, especialmente se forem compostos por substâncias como HCFCs ou HFCs.

Mitigação: Adquirir equipamentos que utilizem **gases ecológicos**, como o R-410A ou o R-32, que possuem menor impacto ambiental. Além disso, realizar manutenções periódicas para evitar vazamentos, conforme previsto no PMOC.

Geração de resíduos sólidos e eletrônicos

O descarte inadequado de aparelhos inservíveis ou obsoletos contribui para a poluição ambiental e para o acúmulo de resíduos eletrônicos, que contêm materiais de difícil decomposição e potencialmente tóxicos.

Mitigação: Destinar os equipamentos substituídos ou inutilizados a **programas de logística reversa ou empresas recicladoras certificadas**, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Impacto térmico local (ilhas de calor)

As unidades externas (condensadoras) liberam calor para o ambiente, o que pode elevar a temperatura local, especialmente em áreas densamente urbanizadas ou com grande número de aparelhos instalados.

Mitigação: Posicionar as unidades externas em locais bem ventilados e evitar o uso simultâneo excessivo, quando possível.

Ruído ambiental

Aparelhos com nível elevado de ruído podem causar poluição sonora e desconforto em áreas sensíveis, como ambientes hospitalares, escolares ou administrativos.

Mitigação: Escolher equipamentos com **nível de ruído reduzido**, conforme especificações técnicas dos fabricantes.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

A empresa contratada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado deverá cumprir, no mínimo, as seguintes obrigações:

1. Fornecedor dos equipamentos

- Entregar os aparelhos novos, de primeiro uso, com selo de eficiência energética "**A**" do **Inmetro/Procel**, e gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32).
- Apresentar nota fiscal, manual de instruções em português e certificado de garantia do fabricante.

2. Instalação completa dos aparelhos

- Realizar a **instalação física** dos equipamentos, incluindo unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora), conforme normas técnicas da ABNT.
- Providenciar a instalação do **sistema de dreno**, garantindo o escoamento adequado da água condensada.
- Fixar os suportes das unidades externas com segurança, em local ventilado e acessível para manutenção futura.
- Realizar os **testes de funcionamento** e entregar os equipamentos em pleno estado de uso.

3. Mão de obra qualificada

- Disponibilizar equipe técnica habilitada e com experiência comprovada na instalação de sistemas de climatização.
- Garantir o uso de **equipamentos de proteção individual (EPIs)** e o cumprimento das normas de segurança do trabalho (NRs).

4. Responsabilidade técnica

- Apresentar, quando solicitado, **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou documento equivalente, emitido por profissional habilitado junto ao CREA/PR.

5. Garantia e assistência técnica

- Garantir, no mínimo, **12 meses de garantia total** contra defeitos de fabricação ou instalação, contados a partir da data de aceitação definitiva dos serviços.

6. Meio ambiente e descarte responsável

- Se houver substituição de equipamentos antigos, a empresa deverá **recolher e dar destino ambientalmente adequado** aos aparelhos inservíveis, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- Utilizar apenas **gases refrigerantes autorizados pelo Ibama**, conforme as normas do Protocolo de Montreal.

7. Prazo e cronograma

- Cumprir os prazos estipulados para entrega e instalação, conforme cronograma acordado com a contratante.
- Informar previamente qualquer impedimento ou necessidade de reprogramação.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE>

Após análise detalhada da demanda, considerando os aspectos técnicos, operacionais, legais, ambientais e econômicos envolvidos, **declara-se viável a contratação para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado** nas unidades da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

A presente contratação é justificada pela necessidade de garantir **condições adequadas de conforto térmico, saúde ambiental, conservação de insumos sensíveis e melhoria das condições de trabalho dos profissionais**, especialmente em ambientes assistenciais e administrativos. A solução apresenta-se tecnicamente adequada, segura e compatível com a infraestrutura das unidades, além de estar em conformidade com as legislações vigentes, tais como:

- Lei nº 13.589/2018 (PMOC);
- Portaria MS nº 3.523/1998;
- Normas técnicas da ABNT (NBR 16401 e correlatas);
- Requisitos de eficiência energética do Inmetro (Selo Procel);
- Diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

A aquisição dos equipamentos será orientada por critérios de **eficiência energética, uso de gases refrigerantes ecológicos**, e pela busca de **sustentabilidade e economicidade** na gestão pública.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar oferece suporte técnico e justifica a viabilidade da contratação, possibilitando a elaboração do Termo de Referência e a instrução do processo licitatório correspondente.

ANEXO I

UNIDADES QUE PODERÃO RECEBER OS EQUIPAMENTOS ELENCADOS NESTE ETP.

	UBS	ENDEREÇO
1	ABRAHÃO FEDERMANN (VILA MARIANA)	RUA PROFESSORA BALBINA BRANCO S/N VILA MARIANA
2	ADAM POLAN (PALMEIRINHA)	RUA ALBERTO DE OLIVEIRA S/N AO LADO DO COLÉGIO ESTADUAL EPAMINONDAS
3	ADÃO ADEMAR ANDRADE (JARDIM CEREJEIRA)	RUA JOÃO VIZINONI, ROTATÓRIA COM RUA ERNESTO CHE GUEVARA
4	ADILSON BAGGIO (SANTO ANTÔNIO)	RUA PINHALÃO, 20 (ESQUINA COM RUA LONDRINA)
5	AGOSTINHO BRENNER (MARIA OTILIA)	RUA FREUD, S/Nº, EM FRENTE AO CORPO DE BOMBEIROS
6	ALFREDO LEVANDOSKI (GRALHA AZUL)	AVENIDA GENERAL ALDO BONDE, ESQUINA COM RUA LAGOA DOURADA
7	ALUÍZIO GROCHOSKI (VILA GUAÍRA)	RUA TEODORO SAMPAIO INTERSEÇÃO RUA PROF NEUZA WERNECK RIBAS
8	AMBRÓSIO BRICAILLO (BONSUCESSO)	RUA BONSUCESSO S/Nº, EM FRENTE AO CMEI PADRE EZEQUIEL BELCHIOR
9	ANTERO DE MELLO (RIO VERDE/PITANGUI)	RUA DARCY TAQUES DE ARAÚJO, ESQUINA RUA NEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
10	ANTONIO HORACIO MIRANDA (SANTA MÔNICA)	RUA GAZA, 610, ESQUINA RUA SEON
11	ANTONIO RUSSO (CENTRO)	RUA SALDANHA DA GAMA, S/Nº, QUASE ESQUINA COM BALDUÍNO TAQUES
12	ANTONIO SALIBA (PARQUE SABIÁ) FECHADA TEMPORARIAMENTE	RUA SIQUEIRA CAMPOS S/N
13	ANTONIO SCHWANZE (SANTA LUZIA)	RUA SÃO MAURO, EM FRENTE AO 229
14	AURELIO GROTT (LOS ANGELES)	RUA PROFESSOR FÁBIO FANUCCHI, ESQUINA RUA PREFEITO JOSÉ HOFFMANN
15	CARLOS DEZAUNET NETO (SHANGRILÁ)	RUA PROFESSOR PLÁCIDO CARDON, EM FRENTE AO 745
16	CARLOS RIBEIRO DE MACEDO (PARQUE DO CAFÉ)	RUA MOACIR LAZZAROTTO DE OLIVEIRA, EM FRENTE AO 530, ESQUINA RUA ARNALDO SZESZ
17	CESAR MILLEO (VILA SANTANA)	RUA RIBEIRÃO CLARO, S/Nº, EM FRENTE AO 437, ESQUINA RUA SANTA AMÉLIA
18	CLEON DE MACEDO (VILA RUBINI)	RUA PADRE DENIS QUILTY, S/Nº, PRÓXIMO À ESCOLA ZANONI ROGOSKI
19	CLYCEU MACEDO (SANTA TEREZINHA)	RUA PAPOULA, S/Nº, PRÓXIMO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ GOMES DO AMARAL
20	CYRO DE LIMA GARCIA (OFICINAS)	RUA DOM PEDRO I, AO LADO DO TERMINAL (ANTIGO CAS)
21	EGON ROSKAMP (SANTA PAULA)	RUA CASTANHEIRA, 216
22	EUGENIO BOCCHI (SANTA LÚCIA)	RUA PAULO KLOTH S/N PRÓXIMO A ESCOLA MUNICIPAL PROFª. BRAULINA CARNEIRO DE QUADROS
23	EZEBEDEU LINHARES (AMÁLIA)	RUA PAULINA OLIVEIRA GOMES, S/Nº
24	FELIX VIANA (VILA CRISTINA/HILGEMBERG)	RUA PAES DE ANDRADE, ESQUINA COM FERNANDES VIEIRA
25	HORÁCIO DROPPA (BORSATO)	RUA SANTA ROSA, ESQUINA RUA SANTA MÔNICA
26	JEAN MAURICE FAIVRE (DISTRITO UVAIA)	RUA VIOLETA ESQUINA COM A RUA LILÁS EM FRENTE À IGREJA CATÓLICA
27	JAMIL MUSSI (SABARÁ)	RUA PAUL HARRIS, S/Nº, AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO CONSTANCE DEGRAF
28	JAVIER ARZABE (VILA REAL- BORATO)	RUA JOÃO DE BARRO S/N
29	JAYME GUSMANN (VILA ESTRELA)	RUA NILO PEÇANHA (PRAÇA JOÃO MONTES FILHO)
30	JOSE BUENO (JARDIM JACARANDÁ)	RUA DAVID HILGEMBERG JUNIOR ESQUINA COM RUA ALCINDO SANTANA NUNESº
31	JOSE CARLOS ARAUJO (CARÁ CARÁ)	RUA 14 BIS, S/Nº, AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL DEODORO ALVES QUINTILIANO
32	JULIO AZEVEDO (VILA VILELA)	RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, ESQUINA RUA ROCHA POMBO
33	LAURO MULLER (SANTA MARIA)	RUA TUCANO, S/Nº ESQUINA COM RUA CURIÓ
34	LOUIS BURON (PERIQUITOS)	RUA IZABEL OSSOWSKI, 1695, JARDIM SANTA EDWIGES
35	LUBOMIR URBAN (31 DE MARÇO)	RUA WASHINGTON LUIZ, 760
36	LUIS CAJADO DE OLIVEIRA BRAGA (CRISTO REI)	RUA BRÁSILIO ITIBERÊ, S/Nº

37	LUIS CONRADO MANSANI (UVARANAS)	AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI, AO LADO DO TERMINAL (ANTIGO CAS)
38	MADRE JOSEFA STENMANN (VILA PRINCESA)	RUA BITURUNA, 766, AO LADO DA ESCOLA PROFª. KAZUKO INOUE
39	NILTON LUIS DE CASTRO (TAROBÁ)	RUA ALFREDO BOCHNIA, S/Nº
40	OTTONIEL PIMENTEL DOS SANTOS (VILA CIPA)	RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEM, S/Nº
41	PAULO MADUREIRA NOVAES (PARQUE D. PEDRO II)	RUA LIZANDRO ALVES DE ARAÚJO, ESQUINA RUA JOÃO AMARAL DE
42	ROBERTO DE JESUS PORTELA (RONDA)	RUA CRUZEIRO DO OESTE, Nº 217 JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL PROF. ARISTEU COSTA PINTO
43	ROMULO PAZZINATO (NOVA RÚSSIA)	RUA PREFEITO CAMPOS DE MELLO, LADO DO TERMINAL
44	SADY DE MACEDO SILVEIRA	RUA 14 DE JULHO, 162 CENTRO
45	SANTO DOMINGO ZAMPIER (COSTA RICA)	RUA ATENEU MARTINS FONTOURA
46	SHARISE ARRUDA (RECANTO VERDE)	RUA ALZIMIRO BAPTISTA SIQUEIRA, S/Nº
47	SILAS SALEM (VILA CLAUDIONORA)	RUA RODRIGO SILVA, 927, PRÓXIMO À ESCOLA DR. LEOPOLDO PINTO ROSAS
48	ZILDA ARNS (PARQUE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)	RUA AGUINALDO GUIMARÃES DA CUNHA, S/Nº
49	JOÃO DE OLIVEIRA BELLO (GUARAGI)	RUA TIBÚRCIO PUPO, 95
50	CERRADO GRANDE (CRUTAC)	ITAIACOCA-CRUTAC- 273 ESTRADA PERY PEREIRA COSTA - PR 513
51	BISCAIA	DISTRITO DE ITAIACOCA-BISCAIA- RO DOVIA DO TALCO – KM 37
52	MATO QUEIMADO (DISTRITO DE ITAIACOCA)	ESTRADA PRINCIPAL, S/Nº - COMUNIDADE DE MATO QUEIMADO
53	POCINHOS - DESATIVADA	DISTRITO DE ITAIACOCA ESTRADA PRINCIPAL
54	MANOEL INGLÊS DE LARA (COMUNIDADE SETE SALTOS)	DISTRITO DE ITAIACOCA ESTRADA PRINCIPAL
55	PROFESSOR JOÃO FIDELIS SOBRINHO (CARAZINHO)	DISTRITO DE ITAIACOCA ESTRADA PRINCIPAL S/N COMUNIDADE CARAZINHO
56	EUFRÁSIO FERNANDES MACIEL	DISTRITO DE ITAIACOCA ESTRADA PRINCIPAL, (COMUNIDADE ROÇA VELHA)
57	JOSÉ SEBASTIÃO RODRIGUES (PINHEIRINHOS)	RUA BOM JESUS, S/Nº DISTRITO DE PINHEIRINHOS
58	WILSON DE JESUS BATISTA FILHO	COLÔNIA SUTIL - DISTRITO DE GUARAGI
59	ROBERTO FURSTENBERG (VILA VELHA)	RUA LAGOA DOURADA S/N AO LADO DA ESCOLA MUNICIPAL PASCOALINO PROVISIERO

	UNIDADE - SAÚDE MENTAL	ENDEREÇO
60	CAPS-AD	RUA VICENTE SPÓSITO, S/Nº, AO LADO DO TERMINAL UVARANAS
61	CAPS-II	AVENIDA ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA JR, Nº 229, JARDIM CARVALHO
62	CAPS INFANTO JUVENIL	RUA REINALDO RIBAS SILVEIRA, Nº 156, RONDA
63	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL	RUA PRINCESA ISABEL, Nº 228, ÓRFÃS

	UNIDADE – ATENÇÃO SECUNDÁRIA	ENDEREÇO
64	CENTRO MUNICIPAL DA MULHER	RUA CORONEL FRANCISCO RIBAS, 2970, VILA LIANE
65	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES	RUA JOAQUIM NABUCO, 59, CENTRO
66	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	RUA ENGENHEIRO SCHAMBER, 666, CENTRO
67	CENTRO MUNICIPAL DE OSTOMIA E PROGRAMAS ESPECIAIS	RUA ERNESTO VILELA, PRAÇA GETÚLIO VARGAS
68	LABORATÓRIO GERAL DR. ALFREDO BERGER	RUA ENGENHEIRO SCHAMBER, 666, CENTRO
69	CAC CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA	TRAVESSA EDMUNDO BITTENCOURT – EM FRENTE AO 166 OLARIAS
70	COORDENAÇÃO DO SAE/CTA	RUA COMENDADOR MIRÓ, 1420
71	COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO	RUA AUGUSTO RIBAS, 131
72	COORDENAÇÃO DE ZONÓSES	WASHINGTON SUBTIL CHUEIRE s/n ATRAS UTFPR, JD. CARVALHO
73	ALMOXARIFADO CENTRAL (ANTIGO IBC)	AV. TOCANTINS S/N - BAIRRO CARA-CARÁ

	UNIDADE - FARMÁCIA	ENDEREÇO
74	FARMÁCIA CENTRAL	RUA XV DE NOVEMBRO, 40, CENTRO
75	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	Rua Darci Pelissari s/nº, Ronda (anexo a Prefeitura de Ponta Grossa)



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB, Coordenadora de Suprimentos**, em 27/05/2025, às 10:50, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **5979790** e o código CRC **4710509E**.
